



LEI ORDINÁRIA N.º 409/2017

De 05 de janeiro de 2017

SÚMULA: Revoga artigos da Lei nº 001/2006, de 03.02.2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I e III do art. 5º, inciso I, do art. 8º e inciso I, do art. 9º, todos da Lei nº 001/2006, de 03.02.2006.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 de janeiro de 2017.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06 / 01 / 2017
Edição N.º 10.863